



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 802/18**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2018”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, por conta da arrecadação de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$178.998,00, conforme abaixo especificado:

<b>Unidade</b>	02- Fundo Municipal de Saúde
<b>Programa de Trabalho</b>	103020022.2.041000
<b>Fonte de Recursos</b>	21- Convênio União
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.30 Material de consumo
<b>Valor</b>	R\$178.998,00

**Art. 2º** - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo 1º será coberto na sua integralidade pelo excesso de arrecadação vinculada, Convênio nº 834590/2016 realizado junto ao Ministério da Saúde, que será editado por Decreto executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2018.

**BRUNO ALVES BOARETTO**  
Prefeito